



Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 490 DE 25 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Riachinho, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O vencimento inicial do cargo de Professor de Educação Básica – PEB, do Município, correspondente ao Nível I, Padrão A, para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passa a ser R\$ 712,20 (setecentos e doze reais e vinte centavos)

Art 2º - O vencimento inicial do cargo de Especialista em Educação Básica – EEB, do Município, correspondente ao Nível I, Padrão A, para a carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, passa a ser R\$ 940,10 (novecentos e quarenta reais e dez centavos)

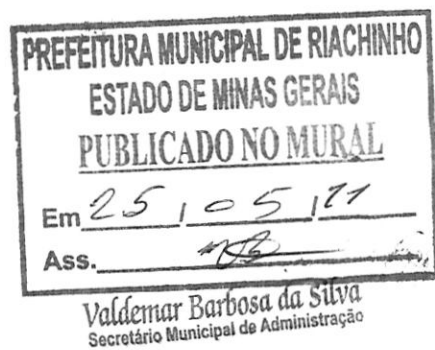
Art 3º - O Anexo III da Lei Municipal nº 450 de 29 de junho de 2009, que contém a estrutura de carreira dos profissionais do magistério público municipal, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art 4º - As despesas decorrentes da aplicação de Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachinho - MG, 25 de maio de 2.011.

JOSÉ VILMAR SILVA
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal de Riachinho

«Administração Por Direitos Iguais» - Administração 2009 / 2012

Av. JK, 455 - Centro - Fone/Fax: (38) 3678-1390 / Fax: 3678-1086 - CEP: 38.640-000 - Riachinho - MG

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 490/2011

ESTRUTURA DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB

ESCOLARIDADE	NÍVEL	PADRÃO												
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N
Ensino Médio/ Magistério	I	712,20	733,57	755,57	778,24	801,59	825,63	850,40	875,92	902,19	929,26	957,14	985,85	1.015,43
Nível Superior	II	854,64	880,28	906,69	933,89	961,90	990,76	1.020,48	1.051,10	1.082,63	1.115,11	1.148,56	1.183,02	1.218,51
Pós Graduação	III	982,84	1.012,33	1.042,69	1.073,98	1.106,20	1.139,38	1.173,56	1.208,77	1.245,03	1.282,38	1.320,85	1.360,48	1.401,29
Mestrado	IV	1.179,40	1.214,78	1.251,23	1.288,76	1.327,43	1.367,25	1.408,27	1.450,51	1.494,03	1.538,85	1.585,01	1.632,57	1.681,54
Doutorado	V	1.533,22	1.579,22	1.626,59	1.675,39	1.725,65	1.777,42	1.830,74	1.885,67	1.942,24	2.000,50	2.060,52	2.122,34	2.186,01

ESTRUTURA DE CARREIRA DO CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – EEB

Nível Superior	I	940,10	968,30	997,35	1.027,27	1.058,09	1.089,83	1.122,53	1.156,20	1.190,89	1.226,62	1.263,42	1.301,32	1.340,36
Pós Graduação	II	1.081,12	1.113,55	1.146,96	1.181,37	1.216,81	1.253,31	1.290,91	1.329,64	1.369,53	1.410,62	1.452,93	1.496,52	1.541,42
Mestrado	III	1.297,34	1.336,26	1.376,35	1.417,64	1.460,17	1.503,97	1.549,09	1.595,56	1.643,43	1.692,73	1.743,52	1.795,82	1.849,70
Doutorado	IV	1.686,54	1.737,14	1.789,25	1.842,93	1.898,22	1.955,16	2.013,82	2.074,23	2.136,46	2.200,55	2.266,57	2.334,57	2.404,60

Elevação percentual por progressão:	3%
Elevação percentual por promoção Nível Superior	20%
Elevação percentual por promoção Pós Graduação	15%
Elevação percentual por promoção Mestrado	20%
Elevação percentual por promoção Doutorado	30%

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL

Em 25/05/12

Ass.

Valdemar Barbosa da Silva
Secretário Municipal de Administração

José Vilmar Silva
Prefeito Municipal de Riachinho